Programa de Pós-Graduação em Economia da UFS

2013.1

- APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA;
- DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS.

BASE LEGAL:

1) Resolução n. 1, de 3-4-2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) – NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE CURSOS DA PÓS;
2) Resolução n. 49, de 19-9-2002, do Conselho do Ensino e da Pesquisa (CONEPE) – NORMAS DA PÓS NA UFS;
3) Portaria n. 323, de 3-2-2012, do Gabinete do Reitor da UFS – PROCESSOS SELETIVOS NOS PROGRAMAS DE PÓS *STRICTO SENSU*;
4) Resolução n. 32, de 24-5-2010, do CONEPE – REGIMENTO DO NUPEC E ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA;
5) Instrução Normativa n. 1, de 20-8-2009, do NUPEC – EXAME DE QUALIFICAÇÃO;
6) Instrução Normativa n. 1, de 1-4-2009, do NUPEC – DEFESA DE DISSERTAÇÃO

O que é o Programa de Pós-Graduação em Economia (NUPEC)?

❑ Capacitação *Stricto Sensu* e *Latu Sensu*

- NUPEC: 1998 (3 professores doutores + 6 mestres)
- Curso de Especialização em Análise Econômica:
  - 1999-2000, 2001-2002, 2003-2004
- Mestrado em Desenvolvimento Regional e Gestão de Empreendimentos Locais: 2005...;
  - ✓ Homologação conceito 3 da Capes: Portaria/MEC nº 524, publicada no DOU de 30/04/2008 (11 doutores)

✓ ATUALMENTE: 13 DOUTORES

❑ Articulações interinstitucionais e interdisciplinares

- Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar/UFMG) - edital Fapitec/Funtec 06/2012 (Promob);

- Mestrado Profissional sobre Desenvolvimento Local Master Economie et Management ("cohabilité par les Universités Lumière Lyon 2 et l'Université de Lyon 1 Claude Bernard");

- Programa de Desenvolvimento Econômico e Estudos Internacionais, do Instituto de Economia da Universidade de Erlangen-Nurenberg (em negociação)

O que é o Mestrado Profissional?

"Mestrado que enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Esta ênfase é a única diferença em relação ao acadêmico. Confere, pois, idênticos grau e prerrogativas, inclusive para o exercício da docência". (Parecer CNE/CES 0079/2002)

O que é o Mestrado em Desenvolvimento Regional e Gestão de Empreendimentos Locais?

❑ Objetivos:

- Formulação de propostas de ação política e de incitação aos agentes econômicos, visando o desenvolvimento regional, centrado na valorização dos empreendimentos locais;
  - Compreender e discutir a problemática regional;
  - Analisar os elementos que envolvem o planejamento e a gestão de pequenos e médios empreendimentos;
  - Entender teorias e conceitos econômico-sociais;

❑ Estrutura Curricular:

Linhas de Pesquisa:
Desenvolvimento Regional
Gestão de Empreendimentos Locais

Disciplinas Obrigatórias

Disciplina	Créditos	Carga Horária
Macroeconomia e ambiente externo	04	60
Tópicos em microeconomia e organização industrial	04	60
Métodos quantitativos aplicados à análise regional	04	60
Desenvolvimento econômico regional e local	04	60
Metodologia de pesquisa	02	30
Total	18	270

Disciplinas Optativas

Desenvolvimento regional

Disciplina	Créditos	Carga Horária
Tópicos em economia brasileira e nordestina	04	60
Tópicos especiais em desenvolvimento regional	04	60
Desenvolvimento rural sustentável	04	60
Economia da inovação e desenvolvimento	04	60
Total	16	240

Gestão de empreendimentos locais

Disciplina	Créditos	Carga Horária
Empreendedorismo e gestão de pequenos e médios negócios	04	60
Finanças em pequenos e médios negócios	04	60
Elaboração, análise e acompanhamento de projetos econômicos e sociais	04	60
Tópicos especiais em gestão de empreendimentos locais	04	60
Total	16	240

Dissertação	12	180

- 5 Disciplinas Obrigatórias
- 3 Disciplinas Optativas (pelo menos 2 na linha de pesquisa escolhida pelo aluno)
- Dissertação de Mestrado

Deveres dos(as) alunos(as):

- Solicitar matrícula (no Sigaa);
- Assistir pelo menos 75% das aulas da disciplina;
- Não ser reprovado (conceito D ou E) em mais de uma disciplina;
- Integralizar os créditos em um ano e meio (exceto Dissertação).

Direitos dos(as) alunos(as):

- Ser auxiliado pelo orientador no planejamento de seu curso;
- Trancar disciplina (até 1/3 de sua duração);
- Solicitar prorrogação do prazo de conclusão (até 6 meses);
- Solicitar aproveitamento de crédito de outras instituições (até 1/3 do total de créditos).